

Protocolo nº 33902.371409.20.13.26

Data Registro: 14/05/13

Hora 11:58

Assinatura:

**Nota Técnica Nº186/2013/GMOA/GGRAS/DIPRO/ANS**

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2013.

**Assunto: Critérios de Priorização das operadoras para a realização de Visita Técnica Assistencial****Referência: Risco Assistencial - Processamento de maio/2013****1. INTRODUÇÃO**

A metodologia de Risco Assistencial estabelecida na Nota Técnica Nº 184/2013/GMOA/GGRAS/DIPRO/ANS produz uma classificação linear e gradual do risco assistencial das operadoras de planos privados de assistência à saúde.

De acordo com a Nota Técnica Nº 187/2013/GMOA/GGRAS/DIPRO/ANS, que descreve a operacionalização do Risco Assistencial das operadoras, as operadoras que se enquadarem nos critérios de priorização estabelecidos por esta Diretoria de Normas e Habilitação de Produtos – DIPRO poderão sofrer Visita Técnica Assistencial.

**2. CONCEITO**

Os critérios de priorização estabelecem padrões para a seleção de algumas unidades dentre o universo elegível. No caso tratado por esta nota, os critérios serão estabelecidos para determinar quais operadoras serão objeto de Visita Técnica conduzida pela GMOA/DIPRO/ANS, dentre aquelas elegíveis, tendo como referência a classificação do risco assistencial obtida no processamento de maio/2013.

### 3. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

Para selecionar as operadoras que serão objeto de Visita Técnica Assistencial no processamento de maio/2013, poderão ser adotados alguns dos critérios abaixo:

- **1º critério:** Existência de operadoras com demandas, previamente encaminhadas à GMOA/DIPRO, relacionadas à descontinuidade da assistência prestada aos beneficiários, independente da classificação de risco obtida no Risco Assistencial;
- **2º critério:** Existência de operadoras com variação percentual negativa da nota final entre os dois últimos processamentos, independente da classificação de risco obtida no Risco Assistencial;
- **3º critério:** Operadoras Médico-Hospitalares de grande ou médio porte classificadas no status de risco moderado que apresentarem maior risco assistencial (menor nota final);
- **4º critério:** Operadoras Exclusivamente Odontológicas de grande ou médio porte classificadas no status de risco moderado que apresentarem maior risco assistencial (menor nota final);

Na forma do 3º e 4º critérios, os portes serão definidos como:

- Operadora de pequeno porte: a pessoa jurídica de direito privado com número de beneficiários inferior a 20.000 (vinte mil);
- Operadora de médio porte: a pessoa jurídica de direito privado com número de beneficiários entre 20.000 (vinte mil) e 100.000 (cem mil); e
- Operadora de grande porte: a pessoa jurídica de direito privado com número de beneficiários superior a 100.000 (cem mil) beneficiários.

O enquadramento do porte da operadora será efetuado com base no cadastro de beneficiários, devendo ser levado em consideração a freqüência de beneficiários informados no último mês do período de referência do processamento.

Por fim ressalta-se que, a qualquer tempo, a ANS poderá definir novos critérios de priorização tendo em vista a reclassificação das operadoras no próximo processamento.

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Esta nota teve por intuito apresentar os critérios de priorização utilizados para selecionar as operadoras de planos privados de saúde para a realização de Visita Técnica Assistencial, conforme a classificação de risco obtida no processamento de maio/2013, a fim de garantir a transparência necessária à avaliação do Risco Assistencial.



**Michelle Mello de Souza Rangel**

Gerente

Gerência de Monitoramento Assistencial

De acordo em 14/05/13 .



**Martha Regina de Oliveira**

Gerente-Geral

Gerência-Geral de Regulação Assistencial

Carla de Figueiredo Soares  
Diretoria de Normas e Habilitação dos Produtos  
Diretora-Ajunta  
Mat. SIAPF nº 1512417